


TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Vitória, 01 de abril de 2022.

Referência: Convênio 005/2019

Exmo. Sr Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo

1. Em atenção à demanda formulada pelo Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores – SINDILOC/ES, disponibilizamos adequações ao sistema de veículos deste DETRAN|ES, de forma a prever a inclusão de restrições no registro do veículo, referentes aos crimes previstos nos artigos 168 e 171 do CP (estelionato e apropriação indébita).
2. Informamos que as adequações foram realizadas com a assistência da Delegacia de Furto e Roubo de Veículos (DFRV).
3. As regras de utilização do sistema são as dispostas no OF/SESP/PC/SPE/DFRV Nº 35/2022 e poderão ser alteradas por essa Instituição Policial, de acordo com as necessidades operacionais inerentes à atividade de polícia judiciária.
4. Ante o exposto, encaminhamos para anuência e as devidas adequações no citado Convênio 005/2019, firmado entre esta Autarquia e a PCES.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**
DIRETOR GERAL DO DETRAN|ES
LUIZ FELIPE COSER NEMER
PRESIDENTE DO SINDILOC
JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
DELEGADO GERAL DA PCES
Testemunha